

Lei nº 405

Abre crédito especial para expansão do prédio correio.

A câmara Municipal de Simonés Minas Gerais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar até a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes com a ampliação do prédio do Posto de correio, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender às despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Mun. de Simoesia, 2 de abril de 1973.